



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.783, DE 04 DE MAIO DE 2011.

(ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1° DO ARTIGO 4° DO DECRETO N°2.608, DE 18 DE MAIO DE 1993, QUE REGULAMENTA A LEI N°1.127, DE 25 DE MARÇO DE 1993.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a redação do parágrafo 1° do artigo 4° do Decreto N°2.608, de 18 de maio de 1993, que assim passa a dispor:

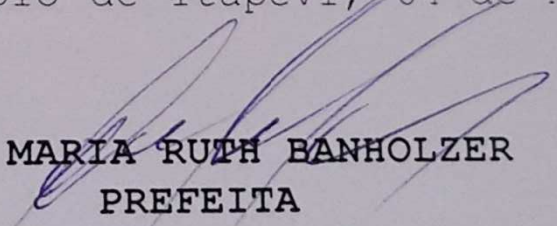
"Art. 4° - (...)

§1° - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre os membros do Conselho, em reunião plenária."

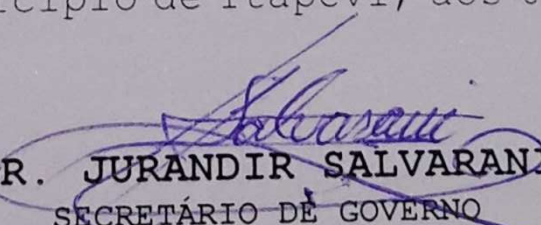
Art. 2° - Os demais artigos do referido Decreto permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de maio de 2011.

  
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER  
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de maio de 2011.

  
DR. JURANDIR SALVARANI  
SECRETÁRIO DE GOVERNO